



Câmara Municipal de Irupi

PROJETO DE LEI Nº 006/2020

DENOMINA RUA NO MUNICÍPIO DE IRUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado NERCI CESAR a Rua nº 05 (cinco) conforme mapa anexo, que inicia na Rua José André, seguindo até os limites da Orlando Eler na Vila Teobaldo Rodrigues Braga.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 04 de fevereiro de 2020.

Vereador

Vagner Dias Moreira